



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal n° 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo n° 43 da Lei n° 4.320/1964.

Artigo 1° - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseze mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	1939 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.500,00

**Total das Suplementações**

**R\$ 17.500,00**

Artigo 3° - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Bloco de Proteção Social Especial - Piso Paranaense de Assistência Social - BB N° 29.379-2	939	17.500,00

**Total do Superávit Financeiro**

**R\$ 17.500,00**

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
 Prefeito Municipal

gabinete@coloradopr.gov.br - gabinete@coloradopr.gov.br - gabinete@coloradopr.gov.br